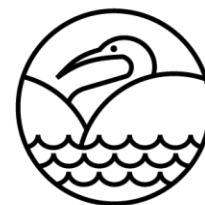




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 093,
DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

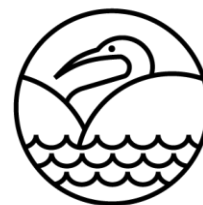
Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	555.000,00
0.02	261.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	85.000,00
0.02	262.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00
0.02	271.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	115.000,00
0.02	272.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00
0.02	273.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
0.02	274.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
0.02	262.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0.02		
	TOTAL	1.415.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	RECEITA ATUALIZADA
FUNDEB	8.700.000,00	1.850.000,00	10.550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

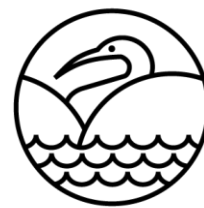
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 093/2018

Ilha Comprida, 07 de agosto de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP